

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ 61.194.353/0001-64

NIRE 35300017625

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 23.7.2019, às 13h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, em São Paulo (SP).

MESA: Eduardo Hiroyuki Miyaki – Presidente; e Matias Granata – Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito Diretor **CARLOS AUGUSTO SALAMONDE**, brasileiro, casado, economista, RG IFP/RJ 063.603.64-1, CPF 011.393.467-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022.
2. Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) será investido no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”).
3. Transferida a responsabilidade por Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários e de Emissão de Certificados de Valores Mobiliários – Instrução CVM 543/13, da Diretora Vanessa Lopes Reisner ao Diretor Carlos Augusto Salamonde, sendo que até a sua investidura essa responsabilidade será mantida com Vanessa Lopes Reisner.
4. Registrado, ainda, que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações.

5. Alterar a regra sobre a composição da mesa nas Assembleias Gerais da Companhia, para permitir que as Assembleias sejam presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, escolhidos pelos acionistas.

6. Como resultado da deliberação acima, o art. 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelos acionistas.
(...)”*

7. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração antes deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações nesta assembleia pelo BACEN.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 23 de julho de 2019. (aa) Eduardo Hiroyuki Miyaki – Presidente; e Matias Granata – Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Rodrigo Luís Rosa Couto – Diretor Vice-Presidente e Diretor, respectivamente; e Itaú Unibanco S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Matias Granata – Diretor Vice-Presidente e Diretor, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
São Paulo (SP), 23 de julho de 2019.

EDUARDO HIROYUKI MIYAKI
Presidente da Assembleia

MATIAS GRANATA
Secretário da Assembleia